

Portaria nº 006, de 03 de janeiro de 2022.

"Concede pensão temporária por morte em favor de Leonardo Aleixo Guimarães".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO- IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2021058164,

RESOLVE:

- I Conceder pensão temporária por morte até que complete 21 anos de idade (01.06.2041), em favor de LEONARDO ALEIXO GUIMARÃES, nascido em 01.06.2020, CPF 107.737.121-78, representado por seu genitor MARCOS ALEIXO DE ARAÚJO, em face do falecimento de sua genitora, LUCIANE CORREIA GUIMARÃES, exservidora do quadro de pessoal do Município de Luziânia, no cargo de Professora, Classe referência B40IIP, matrícula 10286, cujo óbito ocorreu em 25.09.2021, com fundamento nos arts. 29, II e 31, II, "a" e 32, I, da Lei Municipal 3.598/2013.
- II A renda anual do benefício será de R\$ 45.825,84 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 3.818,82 (três mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos), correspondente a última remuneração da ex-servidora no cargo efetivo anterior à data do óbito, composta pelo vencimento de R\$ 3.349,85 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e triênio de R\$ 468,97 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), com fundamento nos arts. 29, II e 32, § 1°, I, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentados conforme dispositivo no art. 2°, II, da Lei Federal 10.887/2004.
- III Os beneficiários terão direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.
- IV Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25.09.2021, data do falecimento da segurada instituidora do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ - PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

RAVEL VAZ MEIRELES Superintendente